



LEILÃO
SAMPA

AF • CANAÃ • HRO

2ª EDIÇÃO



Catálogo

Índice

VENDEDORES	LOTES
AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira	1
AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez.....	2
AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira/ HRO Empreendimentos	3
AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira/ HRO Empreendimentos/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez	4
HRO Empreendimentos	5 e 6
HRO Empreendimentos/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira	7
HRO Empreendimentos/ Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Nelore Imperador/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira...	8
Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino	9 ao 11
Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino/ CRL Agropecuária - Thiago Lopes/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni.....	12
Agro Arte Real - JPN	13
Agro Vila Real	14
Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco	15
Agropecuária Taj Mahal.....	16
Agropecuária Vila dos Pinheiros	17
Cássio e Vinícius Lucente - Agropecuária 2L/ Luiz Antonio da Silva - Mundial Agropecuária/ Clenon de Barros Loyola Filho.....	18
Expert Agropecuária Ltda	19
Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez e Irmãos	20
Miguel Retuci Junior	21
Nelore Apan/ Clenon de Barros Loyola Filho/ Grupo Golin.....	22
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge	23
Nelore Imperador	24
Nelore Joy - Zé Neto/ Nelore CMF - Fabiano Menotti.....	25
Nelore Santa Irene.....	26
Ourofino Genética Animal.....	27

Lote
01

Almadina TE J. Galera

Nasc.: 8/5/2010 - RG: JGAL 9651 - Sexo: Fêmea

GIM DE GARÇA

MYKE DA COL.

LUDY DE GARÇA

RANCHI IPÊ OURO

HOMESSA DE GARÇA

OPALA IPÊ OURO

BITELO DA SS

X

MAHARASH II TE J. GAL

CORINGA DA BAL.

FAJARDO DA GB

TAREFA DA SS

ITALIA TE IV J. GAL

PERFÍDIA DA SS

ESPAÑHOLA J.GALERA

UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DO PLANTEL DA AF. DOADORA QUE É CONVIDADA PARA TODOS OS GRANDES LEILÕES DE PRENHEZES DO BRASIL.

FILHA DA MATRIARCA ÍCONE DA RAÇA MAHARASH II J. GAL. UMA MATRIZ PERFEITA, LINDA RACIALMENTE E UMA CARÇA IMPRESSIONANTE, DE APROXIMADAMENTE 1.200 KG.

SUA PRODUÇÃO É COMPROVADA, PRODUZINDO VÁRIOS DESTAQUES NAS BAIAS DA HRO E DOS CLIENTES DE SUAS PRENHEZES.



Lote
02

ANIMAL

Izabella FIV Ara

Nasc.: 19/8/2013 - RG: ARA 2475 - Sexo: Fêmea

MAIA DA SM

PANAGPUR AL DA PAUL.

PAYSANDU DE NAV.

ENLEVO DA MORUNG.

LARA TE DE NAV.

VEDETE DA MORUNG.



BASCO DA SM

X



IZABELLA FIV FORT. VR

GANDHI PO DA NI

BIG BEN DA SN

TAQUIRA DA SM

ENDDY TE DA FORT. VR

PASSEATA DE NAV.

VENA DA ZEB. VR



IZABELLA FIV ARA, DE PROPRIEDADE DE FAZENDA VALÔNIA E AF AGROPECUÁRIA É FILHA DA RECORDISTA IZABELLA FIV FORT VR, SENSÇÃO DAS PISTAS MAIS PESADAS DO NELORE E DOS GRANDES LEILÕES HRO E HVP.

ANIMAL DE BELEZA RACIAL ÍMPAR E CARÇA ESPETACULAR, TEM UMA VIDA REPRODUTIVA INTEIRA PELA FRENTE.



Lote
03

ANIMAL

Beldade I FIV HRO

Nasc.: 13/2/2018 - RG: HRO 5525 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

XAMANÁ DA JANDIA

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

X

FLORENCE OUROFINO

FAJARDO DA GB

ENLEVO DA MORUNG.

DIMA DA DI GENIO

HEMATITA II AGHROZ

GAMAYANA TE PONTAL

HEMATITA DA HRO



NETA DA MULTICAMPEÃ HEMATITA 3 FIV HRO, UMA BEZERRA QUE SE DESTACA NO TIME JOVEM DE PISTA DA AF E HRO, TENDO COMO PONTO FORTE SEU COMPRIMENTO E PRECOCIDADE DE CARÇAÇA.



Lote
04

PRENHEZ

Xarla FIV AJJ x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: Novembro/2019

INDUZIDO DO REC.

PAYSANDU DE NAV.

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BASCO DA SM

BÉLGICA I PO DA NI

TAQUIRA DA SM

Xarla FIV AJJ

X

Kayak TE Mafra

BITELO DA SS

HELÍACO DA JAVA

PARLA FIV AJJ

LIAGA DA RS I

JATANY TE AJJ

CARTAGENA DA ONIX



DOADORA FILHA DA PARLA, SENDO UMA DAS PRINCIPAIS PRODUTORAS DE ANIMAIS DE PISTA DO ATUAL TIME DE DOADORAS DA HRO.

Lote
05

Bellatrix FIV HRO

Nasc.: 17/3/2018 - RG: HRO 5741 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

PANAGPUR AL DA PAUL.

BRADO S. MARINA

ENLEVO DA MORUNG.

XAMANÁ DA JANDIA

VEDETE DA MORUNG.

LANDAU DA DI GENIO

X

IZABELLA FIV FORT. VR

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

DIMA DA DI GENIO

ENDDY TE DA FORT. VR

GAMAYANA TE PONTAL

VENA DA ZEB. VR

A MELHOR FILHA DA IZABELLA JÁ NASCIDA NA HRO!!!
É A PRINCIPAL BEZERRA DO TIME DE PISTA DA HRO, COM UM DESEMPENHO EXTRAORDINÁRIO,
COM MAIS DE 1.500GR/DIA DE PONDERAL.
ALIADO A TODA BELEZA RACIAL CARACTERÍSTICA DA SUA FAMÍLIA.
PISTA FORTE!!



Lote
06

ANIMAL

Hematita 15 FIV da HRO

Nasc.: 30/7/2017 - RG: HRO 5306 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

1646 DA MN

BRADO S. MARINA

GANDHI PO DA NI

XAMANÃ DA JANDIA

GARUDA POI DA NI

LANDAU DA DI GENIO

X

HEMATITA DA HRO

FAJARDO DA GB

XENUGU 8616 DO RC

DIMA DA DI GENIO

FAWCETT TE DA HRO

GAMAYANA TE PONTAL

RAVANA XVI TE POI BR.



A ÚLTIMA FILHA NASCIDA DA MAIOR MARIARCA DA MARCA HRO, HEMATITA TE HRO.
UM ACASALAMENTO INÉDITO COM O RECORDISTA LANDAU DA DI GENIO.
COM CERTEZA SERÁ UMA GRANDE DOADORA.
POSSUI UMA COMPOSIÇÃO DE CARÇA MUITO MODERNA E EXTREMAMENTE EQUILIBRADA.
SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO LOGAN DA DI GENIO COM PREVISÃO DE PARTO PARA
JULHO/2019, AOS 24 MESES DE IDADE.



Lote
07

ANIMAL

Bibelo 04 FIV HRO

Nasc.: 31/3/2018 - RG: HRO 5573 - Sexo: Fêmea

BITELO DA SS

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

JERU FIV DO BRUM.

BASCO DA SM

MALLIKA POI DO BR.

TAQUIRA DA SM

ALARME EDTO

X

JANY TE BAR

GANDHI PO DA NI

BIG BEN DA SN

MALVA EDTO

DIJANY FIV DO CARMO

ONDINA TE DA 3R

VENA DA ZEB. VR



BEZERRA LINDA RACIALMENTE, FILHA DA JANY TE BAR, UMA DAS MAIORES APOSTAS DO TIME DE JOVENS DOADORAS DA HRO.

PERTENCE AO TIME A DE PISTA DA HRO, E JÁ MUITO BEM PREMIADA NA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO QUE PARTICIPOU.



Lote
08

Elegance II TN2 HVP x Kayak TE Mafra

PRENHEZ

Prev. de parto: Novembro/2019 - Receptora:

FAJARDO DA GB

PAYSANDU DE NAV.

BIG BEN DA SN

BASCO DA SM

COMPORTA DA SN

TAQUIRA DA SM

Elegance II TN2 HVP

X

Kayak TE Mafra

ENLEVO DA MORUNG.

HELÍACO DA JAVA

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

LIKA DA RS I

HIERARCA ED ARROJO TE

CARTAGENA DA ONIX



GRANDE DA GENÉTICA DA CAMPEÃ NACIONAL ELEGANCE III!!!
ELEGANCE II, UMA DAS MAIS IMPORTANTES MATRIZES DA RAÇA EM TODOS OS TEMPOS!
CAMPEÃ NACIONAL, FILHA DA TAMBÉM CAMPEÃ NACIONAL ESSENCIA E IRMÃ DA CAMPEÃ
NACIONAL DALIA.

PRODUTORA DE GRANDES MATRIZES E RECORDISTAS COMO:

ESSECLA FIV MATA VELHA, ESTILOS DA DI GENIO, ELEGANCE FIV GUARA, FAVORITA FIV GUARA,
ASTECA FIV DATV, WERBENA MATA VELHA, NOBREZA ESPINHAÇO ENTRE OUTRAS TANTAS.

ELEGANCE II É UM CAPÍTULO À PARTE DENTRO DA HISTÓRIA DO NELORE.

Lote
09

Fortunata FIV AL Canaã

Nasc.: 3/5/2017 - RG: NFHC 577 - Sexo: Fêmea

IDÍLIO DA YB

LUDY DE GARÇA

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

BAILARINA DA GB

TAREFA DA SS

BIG BEN DA SN

PARLA FIV AJJ

INCA POI DA 3 COX.

1646 DA MN

COMPORTA DA SN

JATANY TE AJJ

PAPELADA DA SN

RINHA CS

PARLA SAMPA!!!

PARA NOSSO DEBUT NO LEILÃO SAMPA, RETIRAMOS DA RESERVA UMA DAS MAIS IMPORTANTES FÊMEAS DA CANAÃ, FORTUNATA FIV AL CANAÃ, REPRESENTA A EXPRESSÃO MÁXIMA DA BELEZA E FORÇA DE PRODUÇÃO DA RAINHA PARLA FIV AJJ, COM O GENEARCA BIG BEN DA SN, MESMO ACASALAMENTO QUE PRODUZIU CATTEDRAL FIV CIAV, JAMAYA DA DI GENIO, DONNA FIV CIAV, EMBLEMA MATA VELHA E IBISA DA DI GENIO.

ACREDITAMOS NELA COMO UMA DAS GRANDES SUCESSORAS DE SUA MÃE NO HALL DE DOADORAS DA RAÇA NELORE.

SEGUE PRENHE DO REPRODUTOR NEON TERRA VERDE, REPRODUTOR DECA 1 NO PMGZ FILHO DO BITELO DS EM LINHA MATERNA DA MATRIARCA BÉLGICA DA SANTA NILZA.

Lote
10

Givenchy FIV AL Canaã

Nasc.: 1/6/2018 - RG: NFHC 873 - Sexo: Fêmea

BITELO DA SS

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

JERU FIV DO BRUM.

BASCO DA SM

MALLIKA POI DO BR.

TAQUIRA DA SM

ALARME EDTO

X

ESPN MANSÃO

GANDHI PO DA NI

BIG BEN DA SN

MALVA EDTO

ENDDY TE DA FORT. VR

ONDINA TE DA 3R

VENA DA ZEB. VR

JOVEM PROMESSA!

A MELHOR BEZERRA DA SAFRA 2018 NASCIDA NA CANAÃ. NÃO CANSAMOS DE OLHAR PARA ELA, GIVENCHY FIV AL CANAÃ;

APRESENTA MUITA BELEZA, CLASSE E FEMINILIDADE ALIADA A UM EXCEPCIONAL COMPRIMENTO E VOLUME DE MUSCULATURA.

EM SEU PEDIGREE COMBINA O SANGUE DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL, ALARME EDTO COM NOSSA DOADORA ESPN MANSÃO MARAVILHOSA FILHA DA ENDDY DA FORT VR PORTANTO DESCENDENTE DO SANGUE REAL DA SELEÇÃO VR. COM CERTEZA UM GRANDE FUTURO NAS PISTAS E FUTURAMENTE COMO DOADORA. PONDERAL DE 1,505 KG/DIA.



Lote **11**

ANIMAL

Felicidade FIV AL Canaã

Nasc.: 9/11/2017 - RG: NFHC 717 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

XAMANÁ DA JANDIA

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

X

42 FIV JACURICY

FAJARDO DA GB

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

MARANI TE JS DA BJ

GAMAYANA TE PONTAL

DAYANA TE DO SABIÁ



NOVILHA DE MUITA ESTRUTURA E FORÇA DE CARÇAÇA!

FELICIDADE FIV AL CANAÃ É FILHA DO RECORDISTA LANDAU DA DI GENIO NA 42 DA JACURICY, DOADORA DESCENDENTE DOS ÍCONES DO NELORE, MARANI, DAYANA E RYATNA DA SABIÁ, COM PRODUÇÃO COMPROVADA E CONSISTENTE DENTRO DA SELEÇÃO CANAÃ.

FELICIDADE É IRMÃ PRÓPRIA DO REPRODUTOR FARRAPO FIV AL CANAÃ, MELHOR MACHO DO TIME DE PISTA DA CANAÃ.

PONDERAL DE 1,281 KG/DIA.



Lote
12

PRENHEZ

Melopéia Guadalupe x Misterio FIV CASS

Prev. de parto: Agosto/2019

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

KAYAK TE MAFRA

TAREFA DA SS

LIAGA DA RS I

Melopéia Guadalupe

X

Misterio FIV CASS

1646 DA MN

BIG BEN DA SN

MARÉA I TE

FLAGRA TE SJ COCAL

ITÁLIA TE IV J.GALERA

EXUBERANT TE DA SABIÁ



UM DOS GRANDES ÍCONES DO NELORE! DENTRE DE SUAS CONSAGRADAS FILHAS PODEMOS CITAR:

VIENA 3 TE GUADALUPE COM MISSONI TE GUADALUPE, CAMPEÃ NACIONAL VACA JOVEM EXPOZEBU 2015

AMSTERDÃ FIV DGF COM MISSONI TE GUADALUPE, CAMPEÃ NOVILHA MAIOR AVARÉ 2017
MELOPEIA FIV GGOL COM BASCO DA SM, GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MG 2016 E DOADORA FAZENDA PAU DARCO URUGUAIANA DA GUADALUPE COM BASCO DA SM, RESERVADA GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2016, E DA PARCERIA NELORE HVP E NELORE PERCCIANI MELOPEIA FIV DO PARANÃ COM KAYAK TE MAFRA, TIME DE PISTA NELORE PARANÃ CARTILHA FIV CRL COM TALENTO FIV DO BONY, DESTAQUE DA GERAÇÃO NELORE CRL

O ACASALAMENTO É COM O REPRODUTOR DESTAQUE DA NOVA GERAÇÃO MISTÉRIO FIV CASS, QUE ALÉM DE TODAS AS QUALIDADES AINDA TRAZ O SANGUE IMPORTANTE DA MATRIARCA FLAGRA SJ COCAL.



Lote
13

ANIMAL

JPN FIV Ciça

Nasc.: 6/6/2018 - RG: JPN 145 - Sexo: Fêmea

GAROTO TE DE NAV.

LUDY DE GARÇA

JABRIEL FIV DE NAV.

BITELO DA SS

FILUSTRA DE NAV.

TAREFA DA SS

✦

NAVARRO DE NAV.

X

✦

DONATA 5 DO KALUNGA

GUINCHO TE DE NAV.

FAJARDO DA GB

NAVIRAI FIV 11344-10

DONATA DA TAM

DANÇA TE

HALANA DA ND



HOMENAGEM CARINHOSAMENTE CONCEDIDA PARA O ÍCONE FEMININO DO NELORE ELITE, NOSSA QUERIDA AMIGA CIÇA DA AGROPECUÁRIA KALUNGA.

BEZERRA DE MUITA CARACTERIZAÇÃO RACIAL, FEMININA, CARÇAÇA VOLUMOSA E APRUMOS PERFEITOS.

FILHA DA DONATA 5 DO KALUNGA COM O GRANDE E MODERNO RAÇADOR NAVARRO DE NAVIRAÍ, IRMÃ PRÓPRIA DO MAIS IMPORTANTE ÍCONE DA RAÇA NELORE ATUAL, A GRANDE SHANCARA FIV KALUNGA.

PISTA E FUTURA DOADORA PARA OS MAIS EXIGENTES PLANTÉIS, GRANDE OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTO NA RAÇA NELORE.

BOA SORTE E SUCESSO!!!

Lote
14

Rhaila FIV VRI Vila Real

Nasc.: 18/9/2017 - RG: VRI 1899 - Sexo: Fêmea

GIM DE GARÇA

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

HOMESSA DE GARÇA

TAQUIRA DA SM



BITELO DA SS

X



BHELLAR FIV VRI VILA REAL

CORINGA DA BAL.

FAJARDO DA GB

TAREFA DA SS

BELUGA TE SABIÁ

PERFÍDIA DA SS

FRANCY DA SABIÁ

A VILA REAL DISPONIBILIZA 50% DESTA INCRÍVEL BEZERRA, FILHA DA BHELLAR FIV VRI DA VILA REAL E NETA DA GRANDE MATRIARCA BELUGA TE DA SABIÁ.

RECENTEMENTE 1º LUGAR NA CATEGORIA NOVILHA MENOR NA EXPOINEL GOIÁS 2018.

RHAILA É CONSIDERADA POR MUITOS A SUBSTITUTA DA GRANDE BELUGA.

OPORTUNIDADE PARA ADQUIRIR UM ANIMAL DIFERENCIADO PRODUZIDO PELA AGRO VILA REAL.

BOA SORTE

SUCESSO!



Lote
15

Parla FIV AJJ x Misterio FIV CASS ou Landau da Di Genio

PRENHEZ

Prev. de parto: Misterio: Agosto/2019; Landau: Setembro/2019

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

Parla FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAGA DA RS I

Misterio FIV CASS

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÁ DA JANDAIA

Landau da Di Genio

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

OU



FALAR O QUE DA PARLA???

ELA VAI SER E SEMPRE SERÁ UMA RAINHA DENTRO DA RAÇA NELORE. GRAÇAS A DEUS HOJE A PARLA É UMA ESTRELA QUE VEIO PARA BRILHAR AINDA MAIS O NOSSO SELETO TIME DE DOADORAS DA RS AGROPECUÁRIA.

SUA PRODUÇÃO É INQUESTIONÁVEL E COMPROVADA COM VÁRIOS TOUROS, E EM VÁRIOS PLANTÉIS DO BRASIL, INCLUSIVE NA PRÓPRIA RS TEMOS ALGUMAS FILHAS QUE FAZEM PARTE DO TIME DE DOADORAS TAMBÉM.

NÃO PERCAM ESSA EXCELENTE OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR ESSA PRENHEZ, DE UMA GENÉTICA ATUAL E MUITO IMPORTANTE PARA A RAÇA NELORE.

Lote
16

Seleta FIV Taj

Nasc.: 30/9/2017 - RG: ACBM 1872 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

BIG BEN DA SN

TAQUIRA DA SM

COMPORTA DA SN

KAYAK TE MAFRA

X

JANDAIA FIV CASS

HELIACO DA JAVA

BITELO DA SS

LIKA DA RS I

PARLA FIV AJJ

CARTAGENA DA ÔNIX

JATANY TE AJJ

NOVILHA DE PISTA.....

SELETA FIV TAJ FOI 1º PRÊMIO NOVILHA MAIOR (EXPOINEL MINAS – 2019).

DESCENDENTE DA FAMÍLIA PARLA FIV AJJ, É FILHA DA GRANDE JANDAIA FIV CASS, COM O REPRODUTOR KAYAK TE MAFRA.

DESTACA-SE PELA SUA BELEZA RACIAL, ESTRUTURA FORTE, CARÇA MODERNA E MUITA FEMINILIDADE.

FAMÍLIA PRODUTORA DE CAMPEÕES DE PISTA É UMA DAS MAIS VALORIZADAS DA RAÇA NELORE E SELETA ESTÁ PRONTA PARA GRANDES PISTA DA RAÇA.

SEGUE PRENHA DO LANDAU DA DI GENIO DATA 22/01/2019, COM PREVISÃO DE PARTO PARA OUTUBRO/2019.



Lote
17

ANIMAL

Imperatriz FIV HVP

Nasc.: 11/7/2017 - RG: HVP 4367 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

BASCO DA SM

JERU FIV DO BR.

TAQUIRA DA SM

MALLIKA POI DO BR.

KAYAK TE MAFRA

X

CRISTAL FIV EMBRYO

HELIACO DA JAVA

EDHANK TE BM DA FC

LIAKA DA RS

MAIPORA VI TE

CARTAGENA DA ÔNIX

MAIPORA



NOVILHA IMPORTANTE DO CONSAGRADO TIME DE PISTA DA VILA DOS PINHEIROS. IMPERATRIZ FIV HVP VEM EVOLUINDO NAS PISTAS SENDO 1º PRÊMIO NA RECENTE EXPOINEL MG/19 ALÉM DE TER SIDO 2º PRÊMIO NA EXPOZEBU E GOIÂNIA EM 2018 FILHA DO KAYAK NA CRISTAL FIV EMBRYO, DOADORA BARRIGA DE OURO, QUE FOI DESTAQUE NO LEILÃO HVP 2017, HOJE PARCERIA COM NELORE EXPERT, TENDO OBTIDO OS SEGUINTE TÍTULOS DE PROGÊNIE: RES. CAMPEÃ PROGÊNIE JOVEM DE MÃE EXPOZEBU/17 CAMPEÃ PROGÊNIE JOVEM DE MÃE AVARÉ/17 RES. CAMPEÃ PROGÊNIE JOVEM DE MÃE LONDRINA/17 CAMPEÃ PROGÊNIE JOVEM DE MÃE GOIÂNIA/17 CAMPEÃ PROGÊNIE JOVEM DE MÃE ITAPETININGA/17 3º MELHOR PROGÊNIE ADULTA DE MÃE EXPOINEL UBERABA/17 IMPERATRIZ HVP ESTÁ PRENHE DO NAVARRO DE NAVIRAÍ DESDE OS 14 MESES COM PARTO PARA JUNHO/2019.



Lote
18

ANIMAL

Flor FIV Luc 2L

Nasc.: 8/6/2016 - RG: PRI 1858 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAI'

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

BIG BEN DA SN

TAQUIRA DA SM

COMPORTA DA SN

KAYAK TE MAFRA

DIJANY FIV DO CARMO

HELIACO DA JAVA

BITELO DA SS

LIKA DA RS I

VENA DA ZEB. VR

CARTAGENA DA ÔNIX

JARINA DA ZEB. VR

X



UMA FORMA DE GENÉTICA, UMA JOVEM DOADORA DE SANGUE AZUL!
FLOR FIV LUC 2L.
GENÉTICA, TIPO E EQUILIBRIO ESTA JOVEM DOADORA!!
FERTILIDADE A TODA PROVA, TERÁ 2 PARTOS ANTES DOS 36 MESES!!
ESTÁ PRENHE DO EXTREMO COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAIO/2019.
SORTE AO INVESTIDOR!!

Lote
19

Girlanda FIV Expert

Nasc.: 22/11/2018 - RG: EXPT 361 - Sexo: Fêmea

BITELO DA SS

FAJARDO DA GB

JERU FIV DO BRUM.

BIG BEN DA SN

MALLIKA POI DO BR.

COMPORTA DA SN

ALARME EDTO

X

FLAGRA TE SJ COCAL

GANDHI PO DA NI

PANAGPUR AL DA PAUL.

MALVA EDTO

EXUBERANT TE DA SABIÁ

ONDINA TE DA 3R

RYATNA DA SABIÁ

A EXPERT AGROPECUÁRIA SE SENTE ORGULHOSA EM PODER PARTICIPAR NO SAMPA 2019 E EM OFERECER UMA BEZERRA QUE É O SÍMBOLO DO QUE SE ESTÁ PROCURANDO OBTER COM ESFORÇO, DEDICAÇÃO E OBJETIVIDADE.

GIRLANDA FIV EXPERT É UM SÍMBOLO DO QUE QUEREMOS PARTILHAR.

Lote
20

Xarla-4 FIV da Valônia

Nasc.: 6/2/2018 - RG: JAA 5872 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

INDUZIDO DO REC.

BASCO DA SM

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

TAQUIRA DA SM

BÉLGICA I PO DA NI

KAYAK TE MAFRA

X

XARLA FIV AJJ

HELIACO DA JAVA

BITELO DA SS

LIAGA DA RS I

PARLA FIV AJJ

CARTAGENA DA ÔNIX

JATANY TE AJJ

DIRETAMENTE SELECIONADA NAS COCHEIRAS DO TIME DE PISTA VENCEDOR DA VALÔNIA, ELA É SIMPLEMENTE NETA DA RECORDISTA PARLA AJJ!
UM SHOW DE RAÇA E PRODUTIVIDADE PARA BRILHAR NAS EXPOSIÇÕES MAIS PESADAS!
PONDERAL DE 1,4 KG/DIA.

Miguel Retuci Junior

QUÁDRUPLO
PRENHEZES

Lote
21

**Samma FIV Comapi
x Navarro de Naviraí**

Prev. de parto: Abril/2019

**SAMMA E
SEUS CLONES**

BASCO DA SM

JABRIEL FIV DE NAV.

Samma FIV Comapi

Navarro de Naviraí

LIBRA SHOW FIV COMAPI

NAVIRAI FIV 11344-10

**Samma TN1 M. Verde
x Bitelo da SS**

Prev. de parto: Maio/2019

BASCO DA SM

LUDY DE GARÇA

Samma TN1 M. Verde

Bitelo da SS

LIBRA SHOW FIV COMAPI

TAREFA DA SS

**Samma TN3 M. Verde
x Landau da Di Genio**

Prev. de parto: Junho/2019

BASCO DA SM

BRADO S. MARINA

Samma TN3 M. Verde

Landau da Di Genio

LIBRA SHOW FIV COMAPI

DIMA DA DI GENIO

**Samma TN4 Carthago
x Logan da Di Genio**

Prev. de parto: Novembro/2019

BASCO DA SM

BIG DO BJ

Samma TN4 Carthago

Logan da Di Genio

LIBRA SHOW FIV COMAPI

GAVINA DA DI GENIO

A MÃE DE CAMPEÃS SAMMA FIV COMAPI VOLTA COM UMA NOVIDADE!
NO MESMO PACOTE SERÃO OFERTADAS 4 PRENHEZES DE FÊMEA, UMA OPORTUNIDADE ÚNICA E PELA PRIMEIRA VEZ NA
RAÇA NELORE!!
SORTE AO INVESTIDOR!!

Comprador:

Valor R\$:

Lote

22

Rahabi Apan

Nasc.: 30/11/2017 - RG: APAN 13874 - Sexo: Fêmea

LIVRE
ESCOLHA

MYKE DA COL.

LUDY DE GARÇA

RANCHI IPÊ OURO

BETINA TN V APAN

OPALA IPÊ OURO

TAIBHARA DA SABIÁ

Restinga FIV Apan

Nasc.: 30/9/2017 - RG: APAN 13835 - Sexo: Fêmea

1646 DA MN

LUDY DE GARÇA

GANDHI PO DA NI

BETINA TN V APAN

GARUDA POI DA NI

TAIBHARA DA SABIÁ

Rinha FIV Apan

Nasc.: 30/9/2017 - RG: APAN 13834 - Sexo: Fêmea

1646 DA MN

LUDY DE GARÇA

GANDHI PO DA NI

BETINA TN V APAN

GARUDA POI DA NI

TAIBHARA DA SABIÁ

Rivarina FIV Apan

Nasc.: 30/9/2017 - RG: APAN 13833 - Sexo: Fêmea

BRADO S. MARINA

LUDY DE GARÇA

LANDAU DA DI GENIO

BETINA TN V APAN

DIMA DA DI GENIO

TAIBHARA DA SABIÁ

LIVRE ESCOLHA!!!

QUATRO EXEMPLARES DA RAÇA NELORE QUE FALAM POR SI SÓ NO TOCANTE AOS SEUS ATRIBUTOS FENOTÍPICOS.

DO LADO GENÉTICO NÃO HÁ COMO CONTESTAR A EFICIÊNCIA DA EXCEPCIONAL BETINA MJ DO SABIÁ;

HERDADA PELA MÃE DESTAS NOVILHAS, A LINDÍSSIMA BETINA V TN APAN. SE LEVARMOS EM CONSIDERAÇÃO OS PAIS:

LANDAU DA DI GENIO; GANDHI PO DA NI E RANCHI IPÊ OURO, AGREGAMOS MODERNIDADE, EFICIÊNCIA E RESULTADOS JÁ COMPROVADOS.

O QUARTETO SEGUE INSEMINADO DO LOGAN DA DI GENIO.

Lote
23

Camila FIV GVMH

Nasc.: 30/3/2018 - RG: GVMH 1529 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAQUIRA DA SM

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

CASTINA FIV HVP

HELIACO DA JAVA

FAJARDO DA GB

LIKA DA RS I

SOVIÉTICA TE DA SABIÁ

CARTAGENA DA ÔNIX

FLOR DA SABIÁ

CAMILA FIV GVMH É FILHA DA MATRIARCA CASTINA FIV HVP X KAYAK TE MAFRA.
CAMILA PARTICIPOU EM 2019 NA EXPOINEL MINEIRA E CONQUISTOU 2º PRÊMIO COM 1 VOTO
PARA 1º.
ELA É UMA DAS MELHORES BEZERRAS QUE TEMOS EM NOSSO PLANTEL.
RARIDADE A VENDA!!!
50% À VENDA!!!

Lote
24

Imperatriz FIV HRO

Nasc.: 1/1/2019 - RG: HRO 6099 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

LUDY DE GARÇA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS

XAMANÃ DA JANDIA

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

X

PARLA FIV AJJ

FAJARDO DA GB

1646 DA MN

DIMA DA DI GENIO

JATANY TE AJJ

GAMAYANA TE PONTAL

RINHA CS

ATENÇÃO LEILÃO!!! PARA TUDO!!!

IMPERATRIZ FIV HRO!

FILHA DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL PARLA FIV AJJ.

FILHA DA GRANDE PRODUTORA E RECORDISTA DA RAÇA NELORE, COMERCIALIZADO POR ALTA SOMA EM 2018, SENDO DESTAQUE ABSOLUTO DA RAÇA!

SEU PAI, SIMPLEMENTE O GRANDE RECORDISTA LANDAU DA DI GENIO, TOURO CAMPEÃO E PRODUTOR DE CAMPEÃS E CAMPEÕES NO CENÁRIO NACIONAL!

IMPERATRIZ, É LINDA, EXPRESSIVA, COM PONDERAL DE 1.840 GR/DIA!!!

UM ESPETÁCULO DA RAÇA NELORE!!!

IMPERATRIZ, COM CERTEZA SERÁ UMA GRANDE MATRIZ DA RAÇA NELORE!!!

SUCESSO AO COMPRADOR!!!

PROGÊNIE DE PISTA!

Lote
25

Fairani JOY

Nasc.: 22/6/2018 - RG: JOY 2 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAGA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

DOROTHY TE S. NILZA

PANAGPUR AL PAUL.

FAIRANI TE AJJ

BILARA VI TE PO NI

Radesh CMF

Nasc.: 19/4/2018 - RG: CMF 476 - Sexo: Macho

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUM.

MALLIKA POI DO BR.

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

DOROTHY TE S. NILZA

PANAGPUR AL PAUL.

FAIRANI TE AJJ

BILARA VI TE PO NI



Lote
26

ANIMAL

Safira Santa Irene

Nasc.: 30/7/2018 - RG: NMH 6 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

BASCO DA SM

GUINCHO TE DE NAV.

TAQUIRA DA SM

BACANA TE

KAYAK TE MAFRA

X

DHASLLU FIV DA SABIÁ

HELIACO DA JAVA

BIG BEN DA SN

LIAKA DA RS I

PRADA TE DA SABIÁ

CARTAGENA DA ÔNIX

EUFORIA DA SABIÁ



SAFIRA SANTA IRENE, UM ESPETÁCULO DE BEZERRA, COM APENAS 7 MESES PARA BRIGAR NAS PISTAS MAIS PESADAS DO BRASIL.

A MELHOR BEZERRA NASCIDA ATÉ O MOMENTO, E AINDA CONTA COM UMA DAS PRINCIPAIS GENÉTICAS DA RAÇA, FILHA DA NOSSA DOADORA DHASLLU QUE É GUINCHO NA GRANDE PRADA. ESTÁ 100% À VENDA!



Lote
27

ANIMAL

Ucrania Ourofino

Nasc.: 27/2/2018 - RG: OURO 2997 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

PANAGPUR AL DA PAUL.

BRADO S. MARINA

ENLEVO DA MORUNG.

XAMANÁ DA JANDIA

VEDETE DA MORUNG.

LANDAU DA DI GENIO

X

HIPSEIA

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

DIMA DA DI GENIO

ENDDY TE DA FORT. VR

GAMAYANA TE PONTAL

VENA DA ZEB. VR



FÊMEA COM GRANDE POTENCIAL DE PISTA, ALIADA A UMA GENÉTICA DAS MAIS IMPORTANTES DA RAÇA NELORE.

SUA MÃE HIPSEIA OUROFINO É IRMÃ PRÓPRIA DA GRANDE MARIARCA ISABELLA DA FORT VR.

UCRÂNIA OUROFINO ESTÁ COM 12 MESES, 580 KG E PONDERAL 1.500 KG/DIA.

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHEZ a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR

1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra

efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda..) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRA

DOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo

ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobreredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em

favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

LEILÃO SAMPA

AF • CANAÃ • HRO

2ª EDIÇÃO



21/03/2019

Quinta-feira



20 horas



Sociedade Hípica Paulista
R. Quintana, 206 - Cidade Monções - São Paulo - SP

Patrocinadores



Realização



Transmissão



Retransmissão



Agência



Assessoria

